

EDITAL Nº 2/2025 FAIFCE

SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O PROJETO MORAR + RURAL

A Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE), em conformidade com o Contrato nº 062/2024 celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna público o **RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (ENTREVISTAS)** referentes ao processo seletivo de bolsistas para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva (CR) da equipe multidisciplinar que atuará no âmbito do Projeto Morar + Rural.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TIPO DO(A) BOLSISTA	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	2	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Após análise do recurso interposto pelo candidato acima identificado, a Comissão Organizadora delibera pelo deferimento parcial, com base nas disposições do Edital nº 2/2025 – FAIFCE, especialmente no seu item 1.4, que estabelece:</p> <p>“A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não geram, por si sós, o direito à contratação, ficando esta condicionada à necessidade do projeto, à disponibilidade orçamentária e à conveniência da Administração Pública.”</p> <p>Considerando esse dispositivo, entende-se que o termo mais adequado a ser utilizado no Resultado Preliminar da 2ª Etapa é “classificado”, inclusive para os candidatos que se encontram dentro do número de vagas ofertadas, uma vez que as convocações serão realizadas conforme a demanda efetiva do Projeto Morar + Rural, em estrita observância à ordem de classificação final homologada.</p> <p>Dessa forma, o candidato José Victor Santos Carneiro permanece classificado em 2º lugar, dentro do número de vagas previsto, mantendo-se apto a ser convocado conforme as necessidades do</p>

			<p>projeto e os critérios estabelecidos no edital.</p> <p>Conclusão: O recurso é parcialmente deferido, com adequação da nomenclatura adotada no resultado preliminar, substituindo-se a indicação de “convocado” por “classificado”, sem prejuízo da ordem de classificação ou da possibilidade de convocação futura, conforme previsto no item 1.4 do edital.</p>
--	--	--	--

